



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Resolução nº 01/2022

Altera o artigo 99 da Resolução nº 36
de 23 de novembro de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno:


RESOLVE


Art. 1º O artigo 99 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99 As Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 18 (dezoito) horas, e terão duração máxima de 03 (três) horas".


Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão, 08 de março de 2022.


Ademar Gauger
Presidente


Pedro Gilson Jahn
Vice-presidente


Diovana T. C. Zaro
Primeira Secretária


Luciano Ricardo Sandrin
Segundo Secretário

PUBLICADO EM: 08/03/2022

